



Requerimento Nº 2332/2026

Súmula: Requeiro ao Executivo Municipal, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Urbano – SDU, em conjunto com a Secretaria da Fazenda, que sejam adotadas as providências necessárias para que, toda vez que houver criação, denominação, alteração ou atualização de logradouro público nos cadastros municipais e no cadastro do IPTU, seja imediatamente encaminhado ofício à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – Correios, solicitando a criação, regularização ou atualização do CEP oficial correspondente, evitando que os munícipes de Itapevi permaneçam submetidos a divergências de endereço e CEP em seus cadastros, contas de serviços públicos, documentos e demais registros oficiais.

Requeiro à Mesa, na forma regimental vigente, que seja oficiado o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Itapevi, Marcos Ferreira de Godoy, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Urbano – SDU e da Secretaria da Fazenda, que sejam adotadas as providências necessárias para que, toda vez que houver criação, denominação, alteração ou atualização de logradouro público nos cadastros municipais e no cadastro do IPTU, seja imediatamente encaminhado ofício à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – Correios, solicitando a criação, regularização ou atualização do CEP oficial correspondente, evitando que os munícipes de Itapevi permaneçam submetidos a divergências de endereço e CEP em seus cadastros, contas de serviços públicos, documentos e demais registros oficiais.

Requerimento Nº 2332/2026 - Documento assinado digitalmente em 06/10/2026 - PROTOCOLO 23397/2026 - 06/10/2026 14:30 - . Para ver o arquivo original acesse <http://siave.camaraitepevi.sp.gov.br/Sino.Siave/documentos/autenticar> e informe a chave: BFWW-B69P-AA3U-EA14





JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente;

Senhores Vereadores;

Senhoras Vereadoras.

O presente Requerimento tem por objetivo solucionar uma situação que vem causando inúmeros transtornos aos munícipes de Itapevi: a divergência de endereços e Códigos de Endereçamento Postal – CEPs nos diferentes cadastros e documentos utilizados pelos órgãos públicos e empresas prestadoras de serviços.

Atualmente, existem situações em que o mesmo imóvel possui CEP diferente no cadastro do IPTU, nas contas de água, nas contas de energia elétrica e em outros documentos e sistemas, fazendo com que o endereço oficialmente reconhecido pelo Município não corresponda, necessariamente, ao endereço reconhecido pelos serviços postais.

Essa situação é inadmissível e precisa ser corrigida, pois o cidadão não pode ser penalizado ou submetido a transtornos em razão da falta de integração entre os cadastros públicos e os sistemas de endereçamento postal.

A divergência de CEP pode dificultar ou até mesmo impedir o recebimento de correspondências, encomendas, documentos oficiais, notificações, cartões bancários e outros objetos, além de provocar problemas no cadastramento de endereços junto a bancos, empresas, concessionárias de serviços públicos, órgãos governamentais, aplicativos e plataformas digitais.

O problema se torna ainda mais grave quando o Município oficializa ou altera o nome de uma rua, atualiza essa informação em seus próprios cadastros e passa a utilizar a nova denominação no IPTU, mas não promove, de forma concomitante, a comunicação aos Correios para que o endereço seja devidamente analisado e o respectivo CEP seja criado ou atualizado.

Na prática, o cidadão acaba tendo que conviver com diferentes versões do seu próprio endereço, dependendo do documento ou serviço consultado. Trata-se de uma situação que gera insegurança, constrangimento e dificuldades desnecessárias para quem precisa comprovar seu endereço ou receber correspondências e encomendas.





É dever da Administração Pública buscar a integração, a atualização e a uniformização de seus cadastros, evitando que informações divergentes permaneçam circulando em sistemas oficiais e sejam transferidas ao cidadão como um problema que ele próprio precisa solucionar.

Por isso, é fundamental que a Secretaria de Desenvolvimento Urbano – SDU e a Secretaria da Fazenda adotem um procedimento administrativo permanente, pelo qual toda criação, denominação, alteração ou atualização de logradouro seja imediatamente comunicada aos Correios, com a solicitação da criação, regularização ou atualização do respectivo CEP oficial.

Não se trata apenas de uma medida administrativa, mas de uma providência necessária para garantir ao munícipe o direito de possuir um endereço corretamente identificado e reconhecido pelos diferentes serviços públicos e privados.

Dessa forma, o presente Requerimento busca estabelecer uma solução simples e efetiva para um problema que afeta diretamente a população, evitando que os moradores continuem enfrentando dificuldades causadas por informações divergentes entre o Município, as concessionárias de serviços públicos e os Correios.

É necessário que, uma vez reconhecido e atualizado oficialmente um logradouro pelo Município de Itapevi, essa informação seja efetivamente levada aos demais sistemas que utilizam o endereço, especialmente aos Correios, para que o cidadão não continue sendo prejudicado por divergências que não foram causadas por ele.

Diante do exposto, solicito o apoio dos Nobres Pares para a aprovação do presente Requerimento e o encaminhamento ao Executivo Municipal, para que sejam adotadas as providências necessárias à regularização e uniformização dos CEPs dos logradouros do Município de Itapevi.

Sala das Sessões Bemvindo Moreira Nery, 06 de outubro de 2026.

PRISCILLA CAVANHA

VEREADORA – PL

2ª SECRETÁRIA

Requerimento Nº 2332/2026 - Documento assinado digitalmente em 06/10/2026 - PROTOCOLO 23397/2026 - 06/10/2026 14:30 - Para ver o arquivo original acesse <http://siave.camaraitapevi.sp.gov.br/Sino.Siave/documentos/autenticar> e informe a chave: BFWW-B69P-AA3U-EA14



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Itapevi. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=BFWWB69PAA3UEA14>, ou vá até o site <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: BFWW-B69P-AA3U-EA14



PRISCILLA SOUZA MARIANO CAVANHA

Vereadora - 2º Secretário(a)

Assinado em 06/10/2026, às 14:30:51